



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.926/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR REPASSE DE VALOR PARA A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE ÁGUIAS INDOMÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a associação civil sem fins lucrativos "Moto Clube Águias Indomáveis", a fim de apoiar a realização do evento "Águia Branca Moto Fest".

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Associação responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha: 0000164

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0053 – DIFUSÃO E GESTÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2.044 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO, DOMINGO NA PRAÇA, APOIO E INCENTIVO AS ATIV. ARTÍSTICAS E EVENTOS

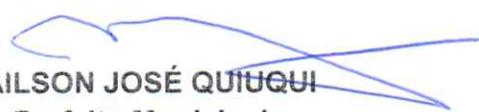
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 30 de abril de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
-Prefeito Municipal